



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.234.616/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GIRLANE FERREIRA VIANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *) 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANTONIA DINIZ MAIA	NÚMERO 1088	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO MAIA	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	UF PB
--------------------------	--------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GIRLLANEF@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9984-0818
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **11:08:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**CNPJ: 55.234.616/0001-19****55.234.616 GIRLANE FERREIRA VIANA**

GIRLANE FERREIRA VIANA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, Empresária, natural da cidade de Princesa Isabel – PB, nascido em 02/03/1992, número do documento CPF: 100.532.074-83, residente e domiciliado na RUA PRESIDENTE NELSON MANDELA, 95, CASUSA, casa, Princesa Isabel - PB, CEP 58.755-000, na qualidade de titular da empresa 55.234.616 GIRLANE FERREIRA VIANA, com sede na R ANTONIA DINIZ MAIA, 1080, MAIA, Princesa Isabel - PB, CEP 58.755-000, inscrito no CNPJ sob o N° 55.234.616/0001-19, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário altera o nome empresarial, que passa a ser **GIRLANE FERREIRA VIANA**.

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO (art. 968, II, CC)

O empresário altera o endereço do estabelecimento no mesmo município, que passa a ser na RUA ANTONIA DINIZ MAIA, 1088, MAIA, CEP: 58755-000, Princesa Isabel – PB.

CLÁUSULA III: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Serviços ambulantes de alimentação; Locação de automóveis sem condutor;

Parágrafo único: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Serviços ambulantes de alimentação; Locação de automóveis sem condutor;

E exercerá as seguintes atividades:

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação.

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA IV: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Princesa Isabel - PB, 25 de Julho de 2025.

GIRLANE FERREIRA VIANA
Empresário Individual



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GIRLANE FERREIRA VIANA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10053207483	GIRLANE FERREIRA VIANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2025 09:47 SOB Nº 20252744128.
PROTOCOLO: 252744128 DE 25/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512050075. CNPJ DA SEDE: 55234616000119.
NIRE: 25804103705. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/07/2025.
GIRLANE FERREIRA VIANA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1º NOME E SOBRENOME: **GIRLANE FERREIRA VIANA** 1ª HABILITAÇÃO: **21/10/2025**

3 DATA LOCAL E UF DE ANIVERSÁRIO: **02/05/1982 ASERICA ZOUPIADARA**

4 ANOS DE VALIDADE: **21/10/2025** 5 INSCRIÇÃO: **21/10/2025** 6 ACC: **P**

7 NOME MATEMÁTICO (NOME COMPLETO) UF: **MYRONIS PESSOA PB**

8 CPF: **100.632.074-83** 9 RP REGISTRO: **99144587088** 10 CAT. FOR: **AB**

11 NACIONALIDADE: **BRASILEIRO(A)**

12 FILIAÇÃO:

MARLUCE FERREIRA VIANA

Girlane Ferreira Viana
 13 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 5085207912

ACC	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
A													
B													
C													
CT													

14 ASSINATURA DO DETRAN/PB

[Signature]
 15 NOME DO DETRAN/PB: **DEAN JOSÉ DE VAS GILBERTO**
 16 CARGO DO DETRAN/PB: **DIRETOR SUPERINTENDENTE DETRAN/PB**
 17 ASSINATURA DO DETRAN/PB

18 LOCAL: **JOÃO PESSOA, PB** 19 Nº: **9758060817**
 20 Nº: **PB061099126**

PROIBIDO PLASTIFICAR
 5085207912

PARAÍBA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIRLANE FERREIRA VIANA
CNPJ: 55.234.616/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:30 do dia 22/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2026.

Código de controle da certidão: **6B32.1721.4157.42B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **49AB.E7D3.6322.06AD**

Emitida no dia 06/04/2026 às 11:11:06

Nome Empresarial:

GIRLANE FERREIRA VIANA

Endereço:

ANTONIA DINIZ MAIA

Número:

1088

Complemento:

Bairro:

MAIA

Município:

PRINCESA ISABEL

CEP:

58755-000

Inscr. Estadual:

16.496.616-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

55.234.616/0001-19

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108
RUA FRANCISCO SALES MAIA, Nº 23

SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
010972	08/04/2026	60 DIAS	05566/2025

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 55.234.616/0001-19	Nome/Razão Social GIRLANE FERREIRA VIANA
Endereço: RUA ANTONIA DINIZ MAIA	Numero: 1088
Complemento:	Bairro: MAIA

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.


FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E MAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

PRINCESA ISABEL 08 de abril de 2026


M^{te} CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ
Secretária Municipal de Finanças,
Administração e Planejamento

MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: Layra

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.234.616/0001-19
Razão Social: GIRLANE FERREIRA VIANA
Endereço: RUA ANTONIA DINIZ MAIA 1088 / MAIA / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

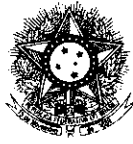
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2026 a 24/04/2026

Certificação Número: 2026032609066537169865

Informação obtida em 06/04/2026 11:12:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIRLANE FERREIRA VIANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.234.616/0001-19
Certidão n°: 36847943/2026
Expedição: 06/04/2026, às 11:12:49
Validade: 03/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIRLANE FERREIRA VIANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.234.616/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

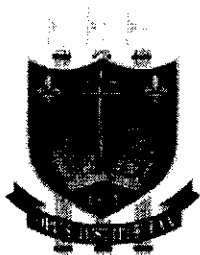
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 55.234.616/0001-19

Razão Social: GIRLANE FERREIRA VIANA

Nome Fantasia: GIRLANE FERREIRA VIANA

Certidão emitida às 11:15 de 06/04/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **30u8.EBuZ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ

Nº 010338

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **05566/2025** CPF/CNPJ: **55.234.616/0001-19**

Razão Social: **GIRLANE FERREIRA VIANA**

Nome Fantasia:

Endereço: **RUA RUA ANTONIA DINIZ MAIA, 1088**

Numero: **1088** Complemento:

Bairro: **MAIA**

Atividade:

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Observações

INÍCIO ATIV.: 22/05/2024

EMITIDO: 08/04/2026

VALIDADE: 30/04/2027



[Signature]
Ney Cleonilda da Silva Florentino Diniz
Secretária Municipal de Finanças,
Administração e Planejamento

Sec. Municipal de Finanças

[Signature]
Lilyanne Myrle Bento
Fiscal de Tributos
Mat. 20697

Depto. Municipal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE